



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.946/2019

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2019 no valor de R\$ 90.000,00 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) às seguintes dotações do orçamento do Município de Lima Duarte de 2019:

Órgão 3 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ

Unidade 01 - Departamento Munic. De Água e Esgoto

Subunidade 00 - Departamento Munic. De Água e Esgoto

3.01.00.17.512.0023.2.0096.01.00 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	- R\$	55.000,00
3.01.00.17.512.0023.2.0096.01.00 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	90.000,00
Total da Unidade 01	- R\$	90.000,00
Total da Instituição 03	- R\$	90.000,00
Total Geral Acrescido	- R\$	90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 3 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ

Unidade 01 - Departamento Munic. De Água e Esgoto

Subunidade 00 - Departamento Munic. De Água e Esgoto

3.01.00.04.122.0021.2.0095.01.00 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	- R\$	40.000,00
3.01.00.17.512.0023.2.0096.01.00 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- R\$	90.000,00
Total da Unidade 01	- R\$	90.000,00
Total da Instituição 03	- R\$	90.000,00
Total Geral Anulado	- R\$	90.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 29 de novembro de 2019.

Assinado em